

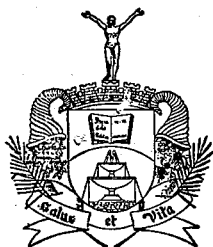
40

*Rosário Junqueira*  
Prefeitura Municipal de Poços de Caldas  
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 1.487 /

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais, resolve designar os Srs. Carlos Pena da Silveira, Luiz de Castro Flores e Lázaro Pereira de Souza, para compor Comissão que procederá a avaliação de imóvel de propriedade de Águas Minerais de Minas Gerais S/A - Hidrominas, com os direitos a êle relativos, com as medidas, limites, características e confrontações que se seguem:-

"Começa num ponto amarrado na parte que cruza' o Ribeirão de Caldas e segue, norte-nordeste, numa linha por cento e oitenta e nove metros' lineares (189 m.)- tendo como confrontação, - uma via pública que secciona a área em descrição e outro imóvel de propriedade de Águas Minerais de Minas Gerais S/A - Hidrominas, onde se situa o Pálace Hotel até um ponto onde volve à esquerda, em ângulo de 90º, onde segue - por cinquenta e sete metros lineares e oitenta centímetros (57,80 mts.), marginando a Av. Francisco Sales, até um ponto onde volve à esquerda, em ângulo de 90º e segue por trinta e sete metros lineares e cinquenta centímetros- (37,50 mts.) até chegar a um ponto, onde volve à direita, em ângulo de 90º e segue por setenta e nove metros lineares e cinquenta centímetros (79,50 mts.) até um ponto, onde volve à direita ângulo de 90º e segue, por cinquenta e nove metros lineares (59 mts.), até um ponto onde volve à esquerda, um ângulo de 90º e segue por quatorze metros lineares (14-mts.) até um ponto, sendo que até aqui, os ru




# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Gabinete do Prefeito

## PORTARIA Nº 1.487 - (Continuação)

mos são lineares, retos e perpendiculares aos ângulos; e desse ponto volve numa linha curva à esquerda margeando a alameda do Ribeirão da Serra, por vinte e dois metros lineares (22 - mts.) até um ponto donde segue, agora em linha reta, por cento e dez metros lineares - / (110 mts.) sempre margeando aquela Alameda e o Ribeirão até um ponto, próximo à Biblioteca Municipal, e confluência dos Ribeirões da Serra e de Caldas, onde deflete, em curva, à esquerda, por oito metros lineares (8 mts.) até um ponto onde novamente deflete à esquerda e segue, em linha reta, por cento e trinta metros lineares, margeando a Alameda e o Ribeirão de Caldas até um ponto onde faz ligeira deflexão à esquerda e segue em linha reta, - por cento e dezoito metros lineares (118 mts.) ainda margeando a Alameda e o Ribeirão de Caldas até encontrar o ponto onde teve começo e tem fim a presente demarcação, contendo, nestes limites, o Parque José Afonso Junqueira - (Jardim da Luminosa) e tôdas as suas acessões naturais, físicas, inclusive o prédio da Biblioteca Municipal e o conjunto da Fonte Luminosa, numa área total enunciativa de vinte e nove mil, oitocentos e cinquenta e dois metros quadrados e trinta centímetros -  $29.852,30 \text{ m}^2$ , exclusive o prédio do Pálace Cassino, atualmente denominado "Centro Nacional de Convenções".

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 28 DE SETEMBRO DE 1973.

  
Ronaldo Junqueira  
Prefeito Municipal